



Referência: Processo nº 202400010062709

Interessado(a): SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA - ALBERT EINSTEIN

Assunto: Solicitação de Investimento para o Hospital de Urgência de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO.

DESPACHO Nº 372/2024/SES/GPINFRA-21298

1. ASSUNTO

Trata-se os autos sobre o Ofício nº 213/2024 (SEI nº 66499828) da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Albert Einstein, no qual manifesta-se pelo pedido de solicitação de investimento para contratação de empresa para elaboração de Projetos Arquitetônico e Complementares para construção da UTI 5, do Hospital de Urgência de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO.

2. OBJETIVO

O presente Despacho tem como finalidade a realização da análise de documentação enviada pela Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Albert Einstein, recebidos nesta Gerência de Projetos de Infraestrutura por meio do:

a) Despacho nº 2396/2024/SES/SUBIPEI (SEI nº 64378831), que relata:

Tendo em vista o Despacho nº 9113/2024/SES/GAB (SEI nº 64366044), observada a matéria em questão, encaminhamos os autos à Superintendência de Infraestrutura (SUIFRA) para conhecimento e eventuais medidas de alçada.

3. MÉTODO E REFERÊNCIAS

Considerando o que estabelece o **Artigo 4º da Portaria nº 2116/2021** (SEI nº 64397903) da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES-GO), quanto ao fluxo de solicitação de recursos a título de investimento, para realização da análise que irá subsidiar a decisão final do titular da Pasta, deve ser apresentado pelo solicitante:

I - Descrição completa dos bens a serem adquiridos ou das obras a serem executadas:

II - Justificativa fundamentada, demonstrando claramente que o pleito está de acordo com o objeto do Contrato de Gestão/Termos de Colaboração vigente:

V - Para as contratações de obras e serviços de engenharia, deverão ser apresentados:

Para análise dos custos, considerou-se como referência a Tabela Referencial de Preços de Projetos 2024 do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo DER-ES (SEI nº 64434976) e SECID - PR 2024 (SEI nº 66718605).

4. VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

4.1. I - Descrição minuciosa dos bens a serem adquiridos ou das obras a serem executadas.

a) Memorial de Cálculo:

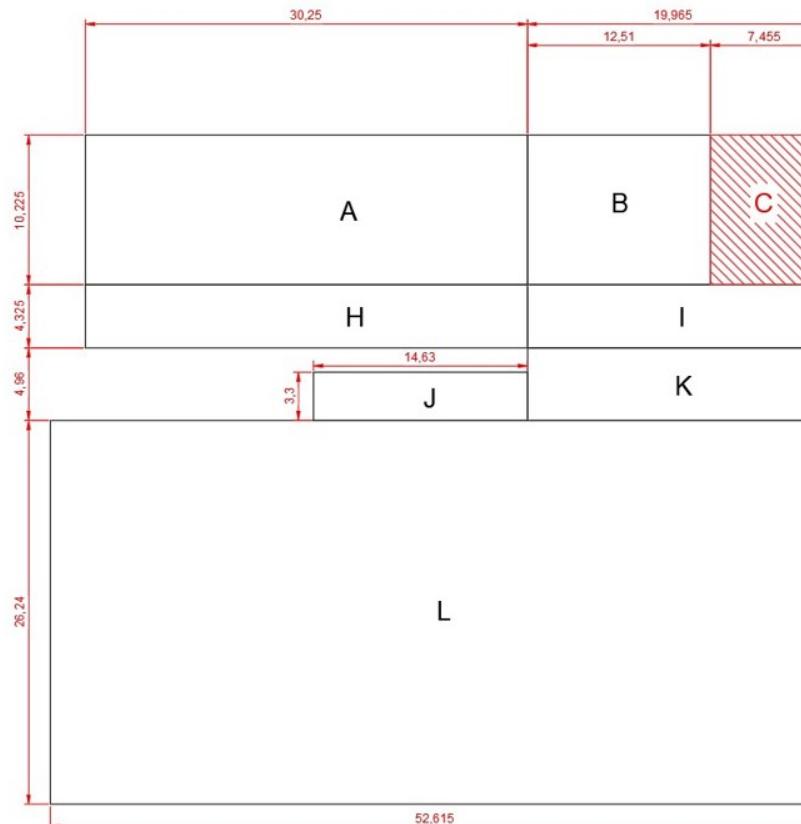
Apresentado.

FIGURA 1: Memorial de Cálculo.



Hospital de Urgências de Goiás - HUGO
Planta Baixa - Pavimento 1

ÁREA CONSTRUÍDA ATUAL = 3.054,76m²
ÁREA DE REFORMA = 608,77m²
ÁREA DE AMPLIAÇÃO = 0,00m²
ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO = 608,77m²



Área total de intervenção – 608,77 m²

b) Tabela de solicitação de orçamento:

Apresentado.

TABELA 1: Solicitação de orçamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	Observação
1	Levantamento Arquitetônico	m ²	608,77	-
2	Projeto Arquitetônico	m ²	608,77	-
3	Projeto Estrutural (inclusive fundação)	m ²	608,77	-
4	Projeto Hidrossanitário	m ²	608,77	-
5	Projeto de Redes Elétricas	m ²	608,77	-
6	Projeto Telefônico	m ²	608,77	-
7	Projeto de Lógica	m ²	608,77	-
8	Projeto do Sistema de Cabeamento Estruturado	m ²	608,77	-
9	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	m ²	608,77	-
10	Projeto de Climatização e Conforto Ambiental	m ²	608,77	-
11	Projeto de Alarme e CFTV	m ²	608,77	-
12	Projeto de Chamada de Enfermeira	m ²	608,77	-
13	Projeto de Gases Medicinais	m ²	608,77	-
14	Projeto de Telemática	m ²	608,77	-
15	Projeto de Sinalização Visual	m ²	608,77	-
16	Projeto Luminotécnico	m ²	608,77	-
17	Projeto de Acústica	m ²	608,77	-
18	Maquete eletrônica (Imagem 3D)	m ²	608,77	-
19	Planilha Orçamentária	m ²	608,77	-
20	Coordenação e Compatibilização de Projetos	m ²	608,77	-

4.2. II - Justificativa fundamentada, demonstrando claramente que a ação pleiteada está de acordo com o objeto do Contrato de Gestão vigente.

Conforme consta do Ofício nº 074/2024 (SEI nº 64394525) - Albert Einstein:

Em outubro de 2023, a 53^a Promotoria de Justiça do Ministério Público de Goiás (MP-GO), em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o objetivo de viabilizar a abertura de 20 novos leitos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (HUGO). A área destinada, conhecida como UTI 5, teve sua construção iniciada em 2022, porém as obras foram interrompidas no mesmo ano. Em 2021, antes do início da execução das obras e logo após a aprovação do projeto, as legislações e normatativas que regem as instalações de climatização em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) foram atualizadas, o que representa alterações significativas nos projetos já elaborados. Para assegurar que o hospital opere em conformidade com as regulamentações vigentes, é essencial que, antes da retomada da licitação para contratação da nova empresa responsável pela execução, sejam elaborados novos projetos, conforme disposto no Parágrafo 1º, item IV, Art. 4º da Portaria nº 2.116, de 7 de dezembro de 2021.

Quanto à justificativa e necessidade, fica a cargo da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG/SUPECC, verificar se o pleito está de acordo com o contrato vigente.

4.3. IV - Para contratação de elaboração de projetos, os preços praticados deverão atender ao disposto no Artigo 7º do Decreto nº 9.900, de 7 de julho de 2021 ou de norma que vier substituí-lo.

Na documentação apresentada no Ofício nº 074/2024 - Albert Einstein (SEI nº 64256335), verifica-se que foram realizadas três cotações com as seguintes empresas: Plenno Arquitetura e Legalização: R\$ 300.000,00, RAF Arquitetura: R\$ 288.100,00 e Redora Arquitetura: R\$ 132.706,00, conforme propostas anexadas, ficando constatada o menor preço global da Redora Arquitetura sobre as demais propostas.

Esta Gerência realizou análise comparativa entre os valores contratados pelo Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Abert Einstein e Tabela de Referência de preços de projetos do Departamento de Edificações de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES, 2024, e SECID - PR/2024 conforme apresentado na Tabela 3:

a) Propostas empresas:

Apresentado.

TABELA 2: Resumo de propostas das empresas.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTA GLOBAL
01	Jodeli Laurindo Florenço Ltda	19.808.043/0001-26	R\$ 134.525,99
02	MOA Arquitetura Ltda	09.177.736/0001-04	R\$ 223.196,39
03	Gerenciamento Ltda	10.738.100/0001-73	R\$ 196.312,53

b) Tabela de comparação de orçamento:

Apresentado.

TABELA 3: Comparativo de orçamento.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	TABELA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE (m ²)	PREÇO DE REFERÊNCIA (R\$/m ²)	JODELI LAURINDO FLORENÇO LTDA	MOA ARQUITETURA LTDA	PGMAK	PREÇO ADMITIDO PELA SES R\$/m ²
1	Levantamento Arquitetônico	DER-ES 2024	608,77	R\$ 9,11	R\$ 9,00	R\$ 9,10	R\$ 12,85	
2	Projeto Arquitetônico	DER-ES 2024	608,77	R\$ 44,30	R\$ 40,00	R\$ 71,25	R\$ 62,46	
3	Projeto Estrutural (inclusive fundação)	DER-ES 2024	608,77	R\$ 18,53	R\$ 18,53	R\$ 45,00	R\$ 26,13	
4	Projeto Hidrossanitário	DER-ES 2024	608,77	R\$ 13,69	R\$ 13,69	R\$ 15,52	R\$ 19,30	
5	Projeto de Redes Elétricas	DER-ES 2024	608,77	R\$ 21,26	R\$ 21,26	R\$ 26,19	R\$ 29,98	
6	Projeto Telefônico	DER-ES 2024	608,77	R\$ 5,61	R\$ 5,61	R\$ 7,76	R\$ 7,91	
7	Projeto de Lógica	DER-ES 2024	608,77	R\$ 5,61	R\$ 5,61	R\$ 7,76	R\$ 7,91	
8	Projeto do Sistema de Cabeamento Estruturado (voz, dados e Sonorização)	DER-ES 2024	608,77	R\$ 10,54	R\$ 10,54	R\$ 7,76	R\$ 14,86	
9	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	DER-ES 2024	608,77	R\$ 5,61	R\$ 5,61	R\$ 15,52	R\$ 7,91	
10	Projeto de Climatização e Conforto Ambiental	DER-ES 2024	608,77	R\$ 9,85	R\$ 9,85	R\$ 27,16	R\$ 13,89	
11	Projeto de Alarme e CFTV	DER-ES 2024	608,77	R\$ 6,47	R\$ 6,47	R\$ 8,00	R\$ 9,12	
12	Projeto de Chamada de Enfermeira	DER-ES 2024	608,77	R\$ 1,38	R\$ 1,38	R\$ 7,76	R\$ 1,95	
13	Projeto de Gases Medicinais	DER-ES 2024	608,77	R\$ 1,02	R\$ 1,00	R\$ 15,52	R\$ 1,44	
14	Projeto de Telemática	Menor Cotação	608,77	6,83	6,83	7,76	9,63	
15	Projeto de Sinalização Visual	DER-ES 2024	608,77	R\$ 4,75	R\$ 15,00	R\$ 9,70	R\$ 26,79	
16	Projeto Luminotécnico	Menor Cotação	608,77	17,00	17,00	18,43	24,21	

17	Projeto de Acústica	Menor Cotação	608,77	15,00	15,00	26,19	18,43
18	Maquete eletrônica (Imagem 3D)	DER-ES 2024	608,77	R\$ 4,87	R\$ 4,00	R\$ 7,28	R\$ 6,87
19	Planilha Orçamentária	DER-ES 2024	608,77	R\$ 8,14	R\$ 8,00	R\$ 23,28	R\$ 11,48
20	Coordenação e Compatibilização de Projetos	SECID - PR 2024	608,77	R\$ 6,27	R\$ 6,60	R\$ 9,70	R\$ 9,37
TOTAL			R\$ 131.396,92	R\$ 134.525,99	R\$ 223.199,43	R\$ 196.322,24	R\$ 131.396,92

5. CONCLUSÃO

Destaca-se que é de responsabilidade do projetista o atendimento às exigências dos códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais (inclusive normas de concessionárias de serviços públicos), instruções e resoluções dos órgãos do sistema CONFEA e CAU, normas técnicas da ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

Verificou-se que os valores unitários das empresas MOA ARQUITETURA LTDA e PGMAK estão superiores em comparação aos valores praticados pela empresa JODELI LAURINDO FLORENÇO LTDA para a solicitação. Destaca-se que o valor de **R\$ 131.396,92 (cento e trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais, noventa e dois centavos)** é o preço máximo admitido pela SES para a elaboração dos projetos arquitetônico e complementares.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC** com sugestão de que encaminhamento à **Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG**, para ciência e demais providências.

Goiânia, 30 de outubro de 2024.

JADILSON MOREIRA DE SOUSA
Engenheiro Eletricista

MONNA LISA AMORIM DA ROCHA
Coordenadora de Compatibilização de Projetos

PEDRO VAZ NETO
Gerente de Projetos de Infraestrutura

De acordo, defiro prosseguimento.

MAURICIO ERTNER DE ALMEIDA
Superintendente de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **MONNA LISA AMORIM DA ROCHA, Coordenador (a)**, em 30/10/2024, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ NETO, Gerente**, em 30/10/2024, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ERTNER DE ALMEIDA, Superintendente**, em 30/10/2024, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JADILSON MOREIRA DE SOUSA, Engenheiro (a) Eletricista**, em 30/10/2024, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA REZENDE ABRAHAO, Subsecretário (a)**, em 24/04/2025, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66762386** e o código CRC **246A1750**.



Referência:
Processo nº 202400010062709



SEI 66762386